



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.446, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação da praça do bairro Três Barras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria do Vereador Roninho Passos, a saber:

Art. 1º Fica denominada “Praça Genésio Durão Filho” a pracinha do bairro Três Barras localizada na Avenida Genésio Durão, nº 1.119, Três Barras, CEP 29.907-010, neste Município de Linhares.

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º poderá ser utilizada em todas as referências formais, incluindo placas, documentos oficiais e demais meios de identificação relacionados à referida praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

